

## **PARECER Nº 8/2010**

(sobre o inquérito “Gravidez na adolescência no concelho de Gondomar”)

### **A – APRESENTAÇÃO DOS FACTOS**

**A.1.** A Comissão de Ética para a Saúde (CES) abriu o Processo n.º 08.10CES, com base no pedido de Parecer do Conselho Clínico do ACES de Gondomar, enviado por correio eletrónico em 09Fev2010, relativo à realização, por iniciativa do referido Conselho Clínico, de um inquérito junto de adolescentes do concelho de Gondomar que tenham tido uma gravidez.

**A.2.** Fazem parte do processo de avaliação os seguintes documentos:

- a) Ofício, datado de 11Fev2010, onde são explicados os motivos que levaram à decisão de levar a cabo o inquérito e a metodologia a usar.
- b) Modelo de consentimento informado a usar.
- c) Formulário do questionário para a recolha de dados e guia para a entrevista estruturada.

**A.3.** Resumo da documentação

O estudo é de tipo observacional transversal e tem por objetivo «*tentar perceber exactamente o modo como as adolescentes vivem a sua gravidez e qual a influência desta na sua vida física, psíquica e social*», tendo em vista «*poder intervir no âmbito da prevenção e promoção de saúde na população adolescente*».

### **B – IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES COM EVENTUAIS IMPLICAÇÕES ÉTICAS**

**B.1.** Os compromissos de confidencialidade, privacidade e anonimato estão assumidos de forma clara.

**B.2.** O modelo de Consentimento Informado, feito em duplicado, contempla o essencial do preconizado para este tipo de estudos.

### **C – CONCLUSÕES**

Face ao exposto, a CES delibera:

**C.1.** dar parecer favorável à realização deste estudo.

**C.2.** solicitar o compromisso de entrega (preferencialmente em suporte digital) a esta CES de um exemplar do resultado final do estudo.

O relator, *Dr. Rosalvo Almeida*

Aprovado em reunião do dia 19 de fevereiro de 2010 por unanimidade.



Rosalvo Almeida

Presidente da Comissão de Ética para a Saúde da ARSN